

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 440/2017

Tipo: Menor Preço

Processo nº 2320310.000440/2017

Objeto: Aquisição de mobiliário administrativo.

Será utilizada pré-qualificação do objeto: Não Sim

Observação: licitação limitada a empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte: Não Sim

Endereço para correspondências

Serviço de Compras – FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS – Rua Grão Pará nº882, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, sala. 501 – tel. (31) 3768-7463, e-mail: licitacoes@hemominas.mg.gov.br.

A **FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS** com Sede/Unidade na Rua Grão Pará, 882, Bairro Santa Efigênia em Belo Horizonte /MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.388.330/0001-90, Inscrição Estadual 062779821-0031, torna pública a abertura do Processo Licitatório regido pela Lei n.º 14.167, de 10.01.2002, Lei n.º 10.520 de 17.07.2002, Lei nº12.843 de 17.7.2013, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, Lei 12.440 de 07.07.2011, Lei nacional nº 8.666 de 21.06.93, Decreto Estadual nº 44.630, de 03.10.2007, Decreto Estadual nº 44.786 de 19.04.2008, Decreto Estadual nº 45.749, de 05.10.2011, Decreto Estadual n.º 45.902 de 27.01.2012, Resolução SEPLAG nº 058, de 30.11.2007, Resolução Conjunta SEPLAG-SEF nº 8.727, de 21.09.2012, e suas alterações, **e demais normas pertinentes ao objeto**, bem como condições estabelecidas neste Edital.

O pregoão será realizado pelo Pregoeiro Mário Lúcio Nunes, MASP 1.039.535-8, tendo como equipe de apoio um mínimo de 03 (três) servidores, escolhidos entre os seguintes: Ana Cristina Ferreira Paula – MASP 1050723-4; Eliane de Freitas Carvalho – MASP 1049648-7; Fernando de Paula Ávila, MASP: 1.180.948-0; Frank Darlen Magalhães – MASP 1360938-3; Geórgia Paula da Silva Martins – MASP 1123722-9; Izabela Fernandes Kattar, MASP:1147869-0 Kelly Cristina de Oliveira Fernandes – MASP 1342029-4; Kelly Cristina Silva, MASP:613680-8 Letícia Souza Morgado Maia – MASP 1049785-7; Maria Izabel de Oliveira – MASP 1049787-3; Maria Lucio Soares de Moura, MASP:1050557-6 Poliana Gonçalves Dias Reis – MASP 752296-4; Rafael Ribeiro Lopes – MASP 1205241-1; Vilma Domingues Barreto – MASP 362778-3, designados pela Portaria PRE nº 344 de 08 de dezembro de 2016. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no item anterior, poderão atuar como pregoeiros os servidores oficialmente capacitados.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A sessão pública terá início no dia **30** de **janeiro** de **2018**, às **09:00** horas e **00** min, quando serão abertas e analisadas as propostas comerciais.

1.2 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.3- Os trabalhos serão conduzidos por servidor da FUNDAÇÃO HEMOMINAS, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal Compras.

1.4 - Todos os atos da fase externa deste pregoão eletrônico serão realizados eletronicamente.

2 - OBJETO

2.1 - A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I deste Edital.

2.2 - Constituí anexo deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência/ Especificações Técnicas

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço

Anexo III – Declarações

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária:

| PROG DE TRABALHO | OBJETO DE GASTO | ITEM DE GASTO | IPG | FONTE |
|---------------------------|-----------------|---------------|-----|-------|
| 2321.10.302.018.2123.0001 | 44.90.52 | 14 | 0 | 10.1 |

4 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações aos termos do Edital deverão ser protocolizados no prazo de até **5 (cinco) dias corridos** após a publicação do aviso do edital, dirigidos ao Pregoeiro.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos podem ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão informar o número do pregão eletrônico, e encaminhados através do *e-mail* licitacoes@hemominas.mg.gov.br ou via fac-símile, modo pelo qual ocorrerá a resposta, no horário de 08:00 às 12:00 ou de 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira.

4.3 – As impugnações serão dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas no Serviço de Compras, no horário de 08:00 horas às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

4.4 - As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos serão apreciados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas de sua protocolização.

4.5 - As empresas que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as comunicações referentes ao procedimento, no site www.compras.mg.gov.br ou as publicações no Diário Oficial do Estado – “Minas Gerais”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

5 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 – A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta e sua abertura, atentando também para a data e horário de início da disputa.

6 – REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1 – Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e previamente credenciadas no “Portal Compras”.

7.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a) suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual;
- b) estrangeira que não tenha sede e administração no País;
- c) em recuperação judicial ou extrajudicial (concordata), em processo de falência, dissolução ou liquidação;
- d) seja declarada inidônea em qualquer esfera do Governo;
- e) empresa que não preencha os requisitos deste edital;
- f) que inobservar as demais vedações constantes no art. 9º da Lei 8.666/93.

7.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

8 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO PORTAL COMPRAS

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo site www.compras.mg.gov.br, opção “CADASTRO DE FORNECEDORES”, conforme instruções nele contidas, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização da sessão pública do pregão eletrônico.

8.2 - O credenciamento implica o recebimento de login e senha eletrônicos de acesso ao sistema, enviados através de e-mail pelo Gestor do Credenciamento - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

8.2.1- O credenciamento da licitante, assim como sua manutenção, dependerá de registro atualizado no CAGEF (cadastro geral de fornecedores).

8.3- O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva da licitante ou do representante legal, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, coordenadora do sistema eletrônico, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.4 - A licitante deverá credenciar no sistema eletrônico pelo menos um representante para desempenhar as atividades conferidas por procuração.

8.4.1 - Os poderes conferidos por procuração ao representante legal da licitante deverão constar do Portal de Compras.

8.5 - Cabe à licitante a responsabilidade por todas as transações realizadas em seu nome, dando por firmes e verdadeiros os atos praticados pelo representante credenciado.

8.6 - O uso da senha de acesso é plenamente válido para firmar as declarações exigidas neste pregão e na contratação dele decorrente, sendo considerado, para efeitos jurídicos, equivalente à assinatura.

8.7 – Somente terão direito aos benefícios previstos as empresas ME e EPP que se credenciarem na forma prevista na legislação.

8.8 - As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: 155 (Minas Gerais) e (31) 3303 7995 (demais Estados).

9 - PROPOSTA DE PREÇO

9.1 - Após o preenchimento do formulário eletrônico, o fornecedor deverá manifestar, em campo próprio, seu pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital e seus anexos; a licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

9.1.1 - No caso de aquisição de materiais, as propostas deverão conter obrigatoriamente o modelo/marca do produto ofertado, sendo desclassificada a proposta em desacordo com este subitem.

9.2 - Todas as condições estabelecidas no edital e Anexo I considerar-se-ão tacitamente aceitas pela licitante no ato do envio de sua proposta comercial.

9.2.1 - O envio da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

9.3 - O **prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias** contados a partir da data da sessão pública.

9.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais se darão a expensas da CONTRATADA.

9.5 - A licitante mineira NÃO OPTANTE pelo Simples Nacional deverá informar na **proposta inserida no Portal de Compras**, e utilizada como base de lances, o **preço do produto com a dedução do ICMS**.

9.6 - Não serão aceitas cotações com valores unitários e totais com mais de duas casas decimais. Caso ocorra o valor deverá ser arredondado para menor.

9.7 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo indicado no Anexo I.

9.8 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

9.9 – Finalizado o certame a empresa vencedora deverá apresentar nova proposta comercial assinada e atualizada com os valores finais ofertados no certame; sendo que **a licitante mineira NÃO OPTANTE** informará além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço com ICMS.

10 - JULGAMENTO

10.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO** ofertado **POR LOTE** desde que observadas as especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

10.1.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO SEM ICMS INCLUSO** para a licitante mineira não optante pelo SIMPLES; e **COM ICMS INCLUSO** para a licitante de outro estado e licitante mineiro optante pelo SIMPLES.

10.2 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.3 - Será desclassificada a proposta que:

a) não se refira à integralidade requerida pela Administração;

b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero desde que incompatíveis com os preços de mercado.

c) não atenda às especificações do objeto ou exigências do instrumento convocatório ou das diligências;

d) não indique expressamente as marcas de todos os itens ofertados, ou acrescente expressões como “referência”, “similar” - exceto quando permitido-, ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”;

10.4 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e desde que não afetem o seu conteúdo ou, ainda, adotar medidas saneadoras quando cabíveis.

10.5 – Quando necessário para verificação das propostas, o Pregoeiro solicitará o assessoramento de Órgãos técnicos ou profissionais especializados.

10.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11 – DA PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

11.1 - O Pregoeiro, na data e hora estabelecidas neste Edital, procederá à abertura do certame e promoverá, subseqüentemente, a divulgação das propostas de preço recebidas, que o sistema publicará sem a divulgação de autoria, com vistas a implementar a competição.

11.1.1 - O pregoeiro examinará a conformidade das propostas, confrontando as especificações e condições de execução com aquelas detalhadas no edital.

11.2 - O pregoeiro classificará as propostas que estiverem em conformidade com o edital, para participar da etapa de lances, e desclassificará aquelas que estiverem em desacordo com o instrumento convocatório.

11.3 - A classificação inicial da proposta não obsta a análise e a reprovação posterior de amostras e documentações técnicas exigidas neste edital e que venham a ser apresentadas ao final do certame.

11.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informado do seu recebimento, do respectivo horário de registro e do valor nele consignado;

11.5 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema.

11.6 - As licitantes poderão oferecer lances decrescentes, observado o horário fixado e as regras de aceitação estabelecidas neste Edital.

11.6.1 - Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tiver sido registrado no sistema;

11.6.2 - Alternativamente ao disposto no subitem anterior, a licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

11.7 - No caso de empate entre dois ou mais lances, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.8 - Caso as licitantes não realizem lances, os valores das propostas serão válidos para efeito de classificação final, sendo verificada a conformidade da proposta de menor preço e valor estimado da contratação.

11.9 - Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, desde que sejam de fornecedores diferentes. Neste caso, a ordem de classificação seguirá a ordem cronológica de recebimento dos lances.

11.10 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.11 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes de nova data, se for o caso, e de horário para sua continuidade, no endereço eletrônico utilizado para realização da sessão.

11.12 - O Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de cinco até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

11.12.1 - Em atendimento à previsão legal que assegura a preferência na contratação, ao fim da sessão de lances, às microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o direito de manifestar-se quanto ao menor preço.

11.13 - Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, o sistema informará o menor preço referente ao LOTE/ITEM e seu ofertante.

11.14 - O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possam ser obtidos preços mais favoráveis, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.14.1 - Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.15 - Encerrada a etapa de lances e examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço ofertado, o pregoeiro consultará por meio eletrônico, quando for o caso, a situação de regularidade da licitante detentora do melhor lance, perante o Cadastro de Fornecedores do órgão ou da entidade promotora do pregão.

11.16 - Caso entenda que o preço é inexecutável, o pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço; confirmada a inexecutabilidade, e com a finalidade de tornar mais eficiente o certame, o pregoeiro poderá convocar os licitantes para a apresentação de novos lances, observadas as condições estabelecidas neste edital;

11.16.1 - Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) planilha de custos elaborada pela própria licitante, sujeita a exame pela Administração; e
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

11.17 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro solicitará o envio dos documentos exigidos para habilitação e aqueles que não estejam contemplados no CRC - Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores, ou mesmo vencidos. Estes documentos deverão ser encaminhados por fac-símile ou devidamente escaneados para o email indicado neste edital, no prazo de **até 30 (trinta) minutos**, fazendo prova plena destes se não lhes for impugnada a exatidão.

11.17.1 - A critério do pregoeiro, o prazo de 30 (trinta) minutos para envio de documentos poderá ser prorrogado.

11.18 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade do documento, o pregoeiro abrirá prazo de **2 (dois) dias, contados da sessão**, para apresentação do documento original.

11.19 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, sendo-lhe concedido o prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.19.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso

11.19.2 - O recurso contra a decisão do pregoeiro será recebido com efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando o pregoeiro puder decidir de plano.

11.20 - Se, a proposta de preço for desclassificada ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do instrumento convocatório.

11.21 – Apurada a melhor proposta, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.22 - Da sessão, será gerada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no *site* www.compras.mg.gov.br.

12 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 – Para habilitação a licitante deverá estar com a documentação obrigatória válida.

12.1.2 – Os documentos de todas as categorias de habilitação apresentados nesta licitação deverão estar vinculados ao mesmo CNPJ (matriz ou filial) da empresa licitante.

12.2 - O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –SEPLAG poderá apresentá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

12.2.1 – Constando do CRC qualquer documento com o prazo de validade vencido, será assegurado ao fornecedor o direito de encaminhar o documento via e-mail.

12.2.2 – Os documentos constantes no CRC porém não solicitados para esta licitação serão desconsiderados para fins de análise de habilitação.

Habilitação Jurídica – apresentar apenas um documento

12.3 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

12.4 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

12.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

12.6 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.7 - Os documentos acima referidos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

Da Regularidade Fiscal – apresentar todos os documentos

12.8 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

12.9 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

12.10 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.10.1 - Havendo recolhimento centralizado do INSS, ou seja, abrangendo matriz e filiais, bastará a apresentação da CND referente à matriz.

12.11 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.12 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

12.13 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.14 - Às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte será concedido prazo de 5(cinco) dias úteis, - prorrogáveis por igual período a critério da Administração-, para regularização da documentação fiscal contados da declaração de vencedora, quando da participação no certame.

Da Qualificação Econômico-financeira

12.15 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

12.16 - Serão aceitos como “na forma da lei” o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

d) por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

e) nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1420/13, poderão apresentar a Escrituração Contábil Digital – ECD as pessoas jurídicas obrigadas a adotá-la, bem como as sociedades empresárias que facultativamente aderiram ao sistema.

12.17 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

12.18 – O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador, ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo de publicação e a data de sua publicação.

12.19 - A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC são indispensáveis.

12.20 - Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentada, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

12.21 - Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, nos termos do subitem acima, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \text{ATIVO CIRCULANTE} / \text{PASSIVO CIRCULANTE}$$

$$SG = \text{ATIVO TOTAL} / \text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

12.22 - Será considerada apta financeiramente a empresa que detiver **índices iguais ou maiores que 1,0** referentes à Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG).

12.22.1 - A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 em qualquer dos índices referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor.

12.22.2 – Para efeito de apuração dos índices mínimos será permitido o arredondamento com duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais, segundo os critérios matemáticos.

12.23 – As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar em substituição ao balanço patrimonial e as memórias de cálculos, a Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último exercício.

12.24 - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (concordata) expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para a abertura das propostas.

12.25 – Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal assinada pelo representante legal, conforme modelo anexo.

12.26 - Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação que o impeça de participar de licitações, conforme modelo anexo.

Da Qualificação Técnica

12.27 - Deverão ser apresentados os documentos solicitados no Anexo I.

12.28 - O Pregoeiro efetuará consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

12.29 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou em cópia legível autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*.

12.29.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

12.29.2 - Como requisito para a contratação, **no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após o término da sessão**, a licitante vencedora deverá encaminhar CD ou similares, manual de instrução, folders e demais documentos demonstrativos do produto licitado quando solicitados no Anexo I, bem como os documentos exigidos neste edital atualizados quando necessário, sob pena de inabilitação; devendo providenciar o respectivo protocolo no Serviço de Compras - em embalagem com a devida identificação do pregoeiro.

12.30 - A apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Item inabilitará a proponente.

12.31 – Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo.

12.32 – A possibilidade da consulta prevista no subitem anterior não constitui direito da licitante, e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipóteses em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, a licitante será declarada inabilitada.

12.33 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

12.34 - Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa matriz ou à empresa filial participante, ficando desde já ressaltado que a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

12.35 - Os documentos que mencionarem prazo de validade e não possuírem prazo de vigência deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Os recursos relativos à inabilitação e desclassificação deverão ser interpostos dirigidos ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

13.2 – Os recursos serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da protocolização.

13.2.1 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulários próprios;

13.4. Caso o recorrente opte por enviar documentos complementares, indispensáveis à compreensão de suas razões, o mesmo deverá informar tal situação no teor da peça protocolada no Sistema.

13.4.1. Havendo documentos complementares, relativos às peças indicadas no item 13.3, serão protocolados devidamente identificados no endereço definido no edital, observado o prazo de dois dias úteis.

13.5 - O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial “Minas Gerais”, divulgado no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br e comunicado à licitante que o interpuser, **prioritariamente, via e-mail**, ou fac-símile.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação a licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

14.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças adjudicará o objeto a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e, quando suspensa, descredenciada dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

15.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência sujeitando-se às penalidades previstas em lei:

I - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida;

b) de 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia; ou

c) de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Estadual.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1 – Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação no processo administrativo de apuração.

O valor das multas aplicadas pode ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente, quando conveniente.

15.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito; assim considerados os previstos no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

15.5 – Havendo concordância e a critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado.

15.6 - O novo prazo estabelecido será improrrogável visando à completa execução das obrigações assumidas.

16- DAS RESPONSABILIDADES

16.1 - Finalizado o procedimento licitatório, a EMPRESA VENCEDORA responsável PELA EXECUÇÃO DO OBJETO compromete-se a:

- 16.1.1 - observar as condições de execução constantes do Anexo I - Termo de Referência;
- 16.1.2 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que apresentarem vícios e defeitos durante a sua utilização e/ou consumo;
- 16.1.3 - manter o padrão de embalagem do fabricante devendo garantir sua proteção durante o transporte e estocagem;
 - 16.1.3.1 - a identificação e demais informações do produto deverão constar na embalagem, de acordo com a legislação vigente;
- 16.1.4- assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos produtos a serem fornecidos;
- 16.1.5 - responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de despesas com transporte, extravio e danos acidentais no trajeto;
- 16.1.6 - responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do presente contrato;
- 16.1.7 - garantir que nos preços contratados estejam incluídos todos os tributos, encargos sociais e financeiros, bem como os seguros, fretes até o destino e quaisquer outros ônus decorrentes do fornecimento do objeto;
- 16.1.8 - responsabilizar-se pelos serviços de empresa por ela subcontratada, bem como pelos pagamentos desses serviços, quando permitida a subcontratação de parte do objeto, condicionada à prévia anuência da CONTRATANTE.
- 16.1.9 – **observar as disposições relativas ao Comodato de Equipamentos, e, especificar prazo para apresentação de sua minuta “Contrato de Comodato” à Contratante, quando de sua ocorrência.**
- 16.1.10 - manter durante toda a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.1.11 - aceitar, nos termos do §1º, do art.65 da Lei 8.666/93 e nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.
- 16.1.12- emitir Nota Fiscal, onde constem dados bancários, para efeito de pagamento, bem como as especificações detalhadas dos bens adquiridos.

16.2- A FUNDAÇÃO HEMOMINAS compromete-se a:

- 16.2.1 - responsabilizar-se pelo recebimento e conferência da conformidade e qualidade dos produtos.
- 16.2.2 - receber os produtos em **caráter provisório** e em um prazo de **até 15 (quinze) dias**, indicar qualquer falha no objeto entregue; sendo que o prazo de **recebimento definitivo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias**.
- 16.2.3 - comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, qualquer irregularidade ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para regularização, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais previstas.
- 16.2.4 - efetuar pagamento no prazo contratual.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2 - Este instrumento convocatório e seus anexos, especialmente a Proposta Comercial e Termo de Referência, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido .

17.3 – O Pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

17.3.1 – Poderá, ainda, desconsiderar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3.2 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.4 – A FUNDAÇÃO HEMOMINAS convocará oficialmente a licitante vencedora para que no prazo determinado assine o contrato, sob pena de decair seu direito sem prejuízo das sanções previstas.

17.5 - A licitante vencedora deverá quando da convocação demonstrar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

17.6 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado para conhecimento dos participantes da licitação.

17.7 - A participação da licitante implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.8 – A Administração quando da aplicação das normas disciplinadoras da licitação, as interpretará em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não sejam comprometidos o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9 – O preço será final e definitivo, estando inclusos todos os encargos e tributos que a CONTRATADA experimentará no cumprimento das obrigações assumidas em todas as etapas.

17.10 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA, pelo Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, a crédito do beneficiário, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data de entrega do objeto e da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), contendo o número do lote, marca, data de validade e de fabricação do objeto entregue, acompanhada(s) da comprovação de situação regular com a Seguridade Social (CND/INSS e CRF/FGTS).

17.10.1 -Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

17.11 - A CONTRATADA será avaliada por procedimentos e critérios definidos na **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR** disponível para acesso no site www.compras.mg.gov.br.

17.12 - Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2017.

Pregoeiro Responsável/carimbo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Aquisição de mobiliários administrativos diversos para suprir necessidade de mobiliários estragados, quebrados e ergonomicamente incorretos, que podem causar lesões nos servidores da Fundação Hemominas.

2 - OBJETO

| LOTE/ ITEM | COD. ITEM (SIAD) | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL/ SERVIÇO |
|---------------|------------------------|-------|------|--|
| 01/01 | 661970 | 09 | UNID | AQ01 - ARQUIVO PARA ESCRITORIO TIPO FIXO VERTICAL; PARA PASTA SUSPensa, TAMANHO OFICIO; COM 04 GAVETAS; TOTALMENTE EM AÇO; DIMENSÕES: 47CM LARGURA X 71CM PROFUNDIDADE X 133CM ALTURA; CORPO E GAVETAS EM CHAPA DE AÇO 22; CABEÇA E PÉ BASE EM CHAPA 20; CALHA, CARRINHOS E ESTRUTURA INTERNA EM CHAPA 16; CHAPAS COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO; COM CARRINHOS TELESCÓPICOS COM 08 ROLAMENTOS DE AÇO POR GAVETA, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO E TRAVA DE SEGURANCA; GAVETAS COM PUXADORES EM ZAMAC E PORTA-ETIQUETA CROMADOS; TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS POR MEIO DE FECHADURA TIPO YALE, COM CHAVE E SUA RESPECTIVA CÓPIA. MOVEL NA COR AREIA. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NA ALTURA. |
| 02/01 | 1569368 | 13 | UNID | AR05 - ARMARIO DE USO GERAL – TIPO DE CHAO; MATERIA-PRIMA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGIONOSO; ESTRUTURA EM AÇO; 02 PORTAS DE ABRIR; PRATELEIRAS/SUPORE: 4 PRATELEIRAS; GAVETAS: SEM GAVETA; DIMENSÕES: 185CMX90CMX45CM(AXLXP); |
| 03/01 | 1597230 | 4 | UNID | DI01 - BANCO PARA VESTIÁRIO - ESTRUTURA: PAINEL EM LAMINADO MELAMINICO ESTRUTURAL; TIPO DO ASSENTO: LAMINADO MELAMINICO; ENCOSTO: SEM ENCOSTO; BRACOS: SEM BRACO; DIMENSOES: 40CM(L)X40CM(A)(ASSENTO)X124CM(COMP.); BANCO SIMPLES PARA VESTIARIO 1240X400X400MM; PAINEIS EM LAMINADO MELAMINICO ESTRUTURAL TS-10 A PROVA D'AGUA ,ACABAMENTO TEXTURIZADO DUPLA FACE;FERRAGENS QUE PERMITEM UTILIZACAO EM AREA MOLHADA;MATERIAL MONOLITICO DE ALTA DENSIDADE; ELEVADA RESISTENCIA MECANICA, DUREZA SUPERFICIAL E QUIMICAMENTE INERTE; PRENSAGEM EM ALTA TEMPERATURA E PRESSAO (150°C 80KGF/CM)COMPOSICAO EM EXTRATO DE FIBRAS CELULOSICAS IMPREGNADAS COM RESINA FENOLICA; PECAS EM FIXACAO EM LATAO PINTADAS COM TINTA EM PO ELETROSTATICAS;ACESSORIO EM LATAO E ACO INOX;DIMENSOES DO ASSENTO 40CM(L), ALTURA(H)40CM, COMPRIMENTO MULTIPLO DE 1,24M(MODULO PRADRAO). COR CINZA. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO EM TODAS AS MEDIDAS. |
| 04/01 | 1252356 | 02 | UNID | ET01 - ESTANTE PARA BIBLIOTECA - MATERIA-PRIMA: ACO CHAPA 18;; 05 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM ANTEPAROS |

| | | | | |
|-------|---------|----|------|---|
| | | | | LATERAIS; TIPO: DUPLA FACE; MEDIDAS: 100 CM LARGURA X 60 CM PROFUNDIDADE X 200CM ALTURA; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM ESMALTE SINTETICO. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO EM TODAS AS MEDIDAS. |
| 04/02 | 1597221 | 1 | UNID | ET03 - ESTANTE PARA BIBLIOTECA - MATERIA-PRIMA: ACO CHAPA 18; PRATELEIRA: 5 PRATELEIRA; TIPO: SIMPLE FACE; MEDIDAS: 100CM(L)X200CM(P)200CM(A); ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM ESMALTE SINTETICO NA COR CINZA, 5 PRATELEIRAS REGULAVEIS COM ANTEPAROS LATERAIS; ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO EM TODAS AS MEDIDAS. |
| 05/01 | 1062131 | 54 | UNID | ET02 - ESTANTE PARA ALMOXARIFADO - MATERIA-PRIMA: EM ACO; COMPOSICAO: 06 PRATELEIRAS REGULAVEIS; TIPO: LATERAIS ABERTAS; COLUNA: CHAPA DE ACO 16; DIMENSOES: 1980MM X 50MM X 92MM; ESTANTE EM ACO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS REGULAVEIS, MEDINDO 1000MM X 330MM X 198MM, APROXIMADAMENTE. PRATELEIRAS FABRICADAS EM CHAPA 22, MEDINDO 1000MM X 330MM, APROXIMADAMENTE; COLUNAS EM CHAPA 16, MEDINDO 1980MM X 50MM X 92MM (ALTURA X PROFUNDIDADE X LARGURA), COM REFORCO NAS PRATELEIRAS E REFORCO EM X NO FUNDO E LATERAIS, ENTRE A 2 (SEGUNDA) E 3 (TERCEIRA) PRATELEIRAS E 4 (QUARTA) E 5 (QUINTA) PRATELEIRAS. COR CINZA, PINTADA PELO SISTEMA ELETROSTATICO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. |
| 06/01 | 1370189 | 17 | UNID | GV01 - ROUPEIRO PARA VESTIARIO EM AÇO, CHAPA 24; COM 15 PORTAS; DIMENSÕES EXTERNAS: 90CM(LARG.)X 182CM(ALT.) X 45CM (PROF.); PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ (MICROTEXTURA) COM TINTA BACTERICIDA E ANTIMICROBIANA COR CINZA, PORTAS DOS BOXES COM DOBRADICAS INTERNAS, FECHADURAS COM CHAVE E VENTILACAO REDONDA VERTICAL;PÉS NIVELADORES DE ALTURA REMOVÍVEIS, COM PORCA 3/8 POLEGADAS. |
| 06/02 | 1370200 | 15 | UNID | GV02 - ROUPEIRO PARA VESTIARIO EM AÇO, CHAPA 22; COM 06 PORTAS; DIMENSÕES EXTERNAS: 90CM(LARG.) X 182CM(ALT.) X 45CM(PROF.); ROUPEIRO PARA VESTIARIO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ (MICROTEXTURA) COM TINTA BACTERICIDA E ANTIMICROBIANA COR CINZA; PORTAS DO BOXES COM DOBRADIÇAS INTERNAS, FECHADURAS COM CHAVE E VENTILAÇÃO REDONDA VERTICAL; SUPORTE PARA IDENTIFICAÇÃO,CABIDE INTERNO SOLDADO NO CORPO DO ROUPEIRO; 02 (DUAS) PRATELEIRAS INTERNAS REMOVIVEIS; PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS COM PORCA 3/8 POLEGADAS. |

3 - PRAZO PARA ENTREGA:

- a) Em até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

4 - LOCAL PARA ENTREGA:

- a) As entregas deverão ser realizadas nas unidades da Fundação Hemominas indicadas no Item 10 deste Anexo I.

5 - GARANTIA:

- a) Garantia mínima de 05 (cinco) anos para todos os itens. Os mobiliários que obedecem às boas práticas de fabricação, que usam um material de qualidade em sua fabricação e possuem certificados de conformidade, geralmente possuem o prazo de garantia extenso. São recorrentes as ocorrências de problemas com mobiliários que possuem prazos de garantia menores. Estes estragam com pouco tempo de uso e, após o término da garantia fornecida no Código de Defesa do Consumidor, os fornecedores não se prontificam a realizar troca ou reparo. Salienta-se a importância do referido prazo de garantia, a fim de economizar o recurso público, com consequente diminuição da frequência de compra de novos mobiliários.
- b) O prazo de garantia será contado a partir da data de recebimento definitivo pelo RTO – Responsável Técnico pelo Objeto, obrigando-se o fornecedor a substituir os materiais sem qualquer ônus para a Hemominas, sendo que o recebimento definitivo do mobiliário se dará somente após a avaliação técnica realizada pelo RTO.
- c) A empresa deverá fornecer obrigatoriamente o termo de garantia dos itens, juntamente com os produtos, nas unidades descritas no Item 10 deste Anexo I, no ato da entrega.
- d) O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para atender a notificação para cumprimento da garantia, que se dará através de e-mail.
- e) A garantia será acionada caso se constate qualquer avaria defeito ou outra circunstância que impeça o objeto adquirido de produzir a utilidade a que se destina.

6 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) **Para todos os lotes (exceto o lote 03):** O fornecedor deverá emitir laudo técnico, assinado por profissional habilitado (Engenheiro de Segurança do trabalho, Médico do trabalho ou Ergonomista Certificado pelo Órgão Certificador de Ergonomia Brasileiro – Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) – devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe), comprovando que os itens atendem à Norma NR-17, Ergonomia do Ministério do Trabalho.

7 - AVALIAÇÃO TÉCNICA E AMOSTRAS

- a) A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, catálogo e/ou prospecto em português informando também as páginas que o objeto oferecido se encontra, contendo todas as características do objeto exigidas no edital, informando também marca e modelo do item oferecido para a perfeita identificação do modelo ofertado. Não serão aceitos apenas desenhos. Não serão consideradas propostas que contenham informações não especificadas e informadas, sob pena de desclassificação.
- b) Para avaliação da proposta serão analisados catálogos e/ou prospectos dos mobiliários para o critério de julgamento ATENDE/NÃO ATENDE, de acordo com a especificação técnica do objeto.
- c) As dimensões, características, cores e certificados dos itens solicitados serão rigorosamente avaliados. Serão aceitas, impreterivelmente, as características/medidas solicitadas neste edital. **Justificativa Técnica:** não serão aceitas medidas diferentes das solicitadas neste edital, pois nossas unidades dispõem de pouco espaço disponível para aloca-los. Todos os itens foram projetados levando em conta local disponível, espaçamento entre mobiliários e espaçamento mínimo de circulação. Poderá ser solicitada demonstração destes objetos para avaliação/comprovação técnica no endereço da Gerência de Infraestrutura Física – localizado na Rua Grão Pará 882, andar térreo – Belo Horizonte – MG.
- d) A critério da Fundação Hemominas poderá ser solicitada demonstração dos objetos para avaliação/comprovação técnica, que deverão ser entregues na Gerência de Infraestrutura Física



– localizado na Rua Grão Pará 882, andar térreo. A demonstração deverá ser realizada em até 5 dias úteis após a solicitação da Fundação Hemominas, através de e-mail.

- e) O recolhimento da amostra, caso seja solicitada pela Fundação Hemominas, deverá ocorrer em até 05 dias úteis após solicitação de recolhimento.

8 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) Todos os produtos deverão ser entregues devidamente embalados com plástico bolha, para melhor proteção do bem permanente.
- b) A empresa vencedora deverá fornecer o manual de montagem/desmontagem dos itens, para o caso de haver desmontagem dos itens após o término da garantia.
- c) A empresa vencedora deverá apresentar ao responsável técnico, **obrigatoriamente**, em até 05 dias úteis após a liberação do empenho, o cronograma de entrega dos mobiliários, que deverá ser encaminhado para o e-mail barbara.araujo@hemominas.mg.gov.br ou por meio de carta, informando data de entrega para todas as unidades citadas no item 10 deste Anexo I, não podendo as entregas se estenderem por prazo maior que o estipulado no item 3 deste Anexo I.
- d) A empresa deverá cumprir o cronograma de entrega, informando ao responsável técnico sobre quaisquer atrasos na entrega.
- e) A entrega dos mobiliários deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 16:00 horas, após o aceite do cronograma.
- f) **Da Montagem do Mobiliário:**
 - i. Nas Unidades de Belo Horizonte e Contagem a montagem dos mobiliários será agendada pelo RTO através de e-mail e/ou ligação telefônica.
 - ii. Nas demais unidades constantes do item 10, a montagem de todo o mobiliário deverá acontecer no dia da entrega;
 - iii. A empresa ganhadora deverá desmontar todo o mobiliário pertencente a Fundação Hemominas conforme solicitação/ indicação do Responsável técnico para que os mesmos possam ser substituídos pelos novos mobiliários.
 - iv. A empresa ganhadora deverá disponibilizar no mínimo 02 (dois) montadores para realização dos serviços (desmontagem de mobiliários da FH e montagem dos novos mobiliários) para as unidades em que a quantidade de mobiliários for superior a 10 tipos diferentes de quantitativo de mobiliários.
 - v. A solicitação de montagem dos mobiliários na região metropolitana de Belo Horizonte, será feita através de e-mail e/ou telefonema. A montagem dos mobiliários deverão acontecer de 08:00 as 16:00hs de segunda a sexta-feira.

9 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- a) Não haverá formalização de contrato, o fornecimento se dará por Nota de Empenho ou similar.
- b) GESTOR: servidor Luiz Henrique Alvarenga Catão - setor de Programação e Controle da Fundação Hemominas.
- c) FISCAL: servidora Bárbara Luísa Vieira Araújo Santos – Gerência de Infraestrutura, da Fundação Hemominas.

10 - ENDEREÇOS E QUANTITATIVOS DAS UNIDADES

| UNIDADE | SETOR | MOBILIÁRIO | QUANT | ENDEREÇO DE ENTREGA |
|-------------------------------|---|---|-------|---|
| MÇU | GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | AQ01 - ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS | 1 | Rua Frederico Dolabela, Centro 289-36.900-000 Manhuaçu |
| PMI | APOIO ADMINISTRATIVO | AQ01 - ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS | 2 | Rua Major Gote, 1255-Centro/38.700-001 Patos de Minas |
| | ARQUIVO AMBULATORIO | AQ01 - ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS | 3 | |
| | ENFERMAGEM | AQ01 - ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS | 1 | |
| UDI | SECRETARIA DO LABORATÓRIO | AQ01 - ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS | 2 | Avenida Levindo de Souza, 1845- Umarama /38.405-322 Uberlândia |
| ADC | SERVIÇOS GERAIS, SEGURANÇA E TRANSPORTE | AR05 - ARMÁRIO DE AÇO COM PRATELEIRAS 02 PORTAS DE ABRIR | 3 | Rua Simão Antônio, nº 149, bairro Cincão, no município de Contagem |
| CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO | ALMOXARIFADO CENTRAL | AR05 - ARMÁRIO DE AÇO COM PRATELEIRAS 02 PORTAS DE ABRIR | 6 | Rua Simão Antônio, nº 149, bairro Cincão, no município de Contagem |
| MÇU | GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | AR05 - ARMÁRIO DE AÇO COM PRATELEIRAS 02 PORTAS DE ABRIR | 4 | Rua Frederico Dolabela, Centro 289-36.900-000 Manhuaçu |
| CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO | ALMOXARIFADO CENTRAL | DI01 - BANCO PARA VESTIÁRIO | 2 | Rua Simão Antônio, nº 149, bairro Cincão, no município de Contagem |
| MOC | GERÊNCIA ADMINISTRATIVA/VESTIÁRIOS | DI01 - BANCO PARA VESTIÁRIO | 2 | Rua Urbino Viana, 640 - Vila Guilhermina/39.400-087 Montes Claros |
| PAL | GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | ET01 - ESTANTE DUPLA DE AÇO PARA BIBLIOTECA | 2 | Rua Comendador José Garcia, 825/37.550-000 Pouso Alegre |
| ADC | CONTRATOS E CONVÊNIOS | ET02 - ESTANTE ALMOXARIFADO | 1 | Rua Simão Antônio, nº 149, bairro Cincão, no município de Contagem |
| | GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA FÍSICA | ET02 - ESTANTE ALMOXARIFADO | 2 | |
| ALP | ALMOXARIFADO | ET02 - ESTANTE ALMOXARIFADO | 8 | Rua Felizarda Esquerdo, 45 - Bairro Ilha do Recreio/36.660-000 Além Paraíba |
| DIA | GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | ET02 - ESTANTE ALMOXARIFADO | 3 | Rua da Glória, 469 - Bairro Centro /39.100-000 Diamantina |
| GOV | SEÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - GALPÃO | ET02 - ESTANTE ALMOXARIFADO | 20 | Rua Rui Barbosa, 149- Bairro Centro/ 35.020-510 Governador Valadares |

| | | | | |
|-------------------------------|---|--|---|---|
| MOC | ARQUIVO INTERMEDIÁRIO | ET02 - ESTANTE ALMOXARIFADO | 7 | Rua Urbino Viana, 640 - Vila Guilhermina/39.400-087 Montes Claros |
| PAS | GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | ET02 - ESTANTE ALMOXARIFADO | 2 | Rua Dr. José Lemos Barros, 313/37.900-000 Passos |
| PNO | GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | ET02 - ESTANTE ALMOXARIFADO | 4 | Rua Carlos Gomes, 17 - Esplanada /35.430-69 Ponte Nova |
| POC | GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | ET02 - ESTANTE ALMOXARIFADO | 7 | Avenida José Remigio Prézia,303 - Jardim dos Estados/37.701-102 Poços de Caldas |
| PAS | GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | ET03 - ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA | 1 | Rua Dr. José Lemos Barros, 313/37.900-000 Passos |
| CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO | ALMOXARIFADO CENTRAL | GV01 - GUARDA-VOLUMES 15 PORTAS | 1 | Rua Simão Antônio, nº 149, bairro Cincão, no município de Contagem |
| MÇU | GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | GV01 - GUARDA-VOLUMES 15 PORTAS | 5 | Rua Frederico Dolabela,Centro 289-36.900-000 Manhuaçu |
| UDI | PLANTÃO | GV01 - GUARDA-VOLUMES 15 PORTAS | 2 | Avenida Levindo de Souza, 1845- Umuarama /38.405-322 Uberlândia |
| | VESTIÁRIOS FEMININO E MASULINO | GV01 - GUARDA-VOLUMES 15 PORTAS | 9 | |
| ADC | SERVIÇOS GERAIS, SEGURANÇA E TRANSPORTE | GV02 - ROUPEIRO 06 PORTAS | 1 | Rua Simão Antônio, nº 149, bairro Cincão, no município de Contagem |
| ALP | GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | GV02 - ROUPEIRO 06 PORTAS | 1 | Rua Felizarda Esquerdo, 45 - Bairro Ilha do Recreio/36.660-000 Além Paraíba |
| CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO | ALMOXARIFADO CENTRAL | GV02 - ROUPEIRO 06 PORTAS | 6 | Rua Simão Antônio, nº 149, bairro Cincão, no município de Contagem |
| DIA | GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | GV02 - ROUPEIRO 06 PORTAS | 4 | Rua da Glória, 469 - Bairro Centro /39.100-000 Diamantina |
| FRUTAL | GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | GV02 - ROUPEIRO 06 PORTAS | 1 | Rua Antônio de Paula, 160 - Bairro Centro 38.200-000/Frutal |
| MÇU | GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | GV02 - ROUPEIRO 06 PORTAS | 1 | Rua Frederico Dolabela,Centro 289-36.900-000 Manhuaçu |
| SJDR | TÉCNICO | GV02 - ROUPEIRO 06 PORTAS | 1 | Rua Prefeito Nascimento Teixeira, 175-Segredo/36.307-404 São João Del Rei |

Especificações de acordo com definições do RTO – Responsável Técnico do Objeto



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(papel timbrado da licitante)

| | | | |
|--|---------------------|----------------|--------|
| Todos os campos são de preenchimento obrigatório | | | |
| Razão Social | | | |
| CNPJ | | | |
| Endereço | | | |
| Telefone/Fax/Email | | | |
| Banco | Agência (nome / nº) | Conta corrente | |
| Dados dos Signatários - para assinatura do contrato | | | |
| Nome: | | | Cargo: |
| Nacionalidade | Identidade | CPF | |
| Nome: | | | Cargo: |
| Nacionalidade | Identidade | CPF | |

Conforme especificação técnica do Anexo I do Edital

| Lote | Item | Valor Unit. com ICMS | Valor Total com ICMS | Valor Unit. sem ICMS. | Valor Total sem ICMS |
|------|------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|
| | | | | | |
| | | Fabricante: | | Prazo de validade: | |

| |
|--|
| Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias |
| Local de Entrega: |
| Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do edital e seus anexos – que são complementares entre si. |

Data/ assinatura/nome legível

(papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO e OUTROS**

A empresa (nome), CNPJ nº (xxxxx), declara, sob as penas da lei, que:

I. até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II. não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Representante Legal / carimbo